



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
CASA LEIDSON DA SILVA

PROCESSO Nº 2200/2026

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 08/2026, Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.816.000,00 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil reais).

AUTOR: Poder Executivo (Pref. Michel Alexandre)

DISTRIBUIÇÃO

Data do início do processo: 02/02//2026

Lido na "ordem do dia" da sessão de 06 / 02 /2026

Encaminhado à comissão competente em 06 / 02 /2026

Devolvido à mesa em 06 / 02 /2026

Votado na sessão realizada em 06 / 02 /2026

Resultado da Votação APROVADO POR UNANIMIDADE

Arquivado em 12 / 02 /2026

Secretaria da Câmara, em 12 / 02 /2026



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de CREDITO SUPLEMENTAR e da outras providencias.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1098/2025, de 29 dezembro de 2025 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2028, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1.046/2025, de 27 de junho de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

Art. 3º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1099/2025, de 29 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º – Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR a LOA/2025, no montante de R\$ **3.816.000,00** (tres milhões oitocentos e dezesseis mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
04.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2005.2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		128.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
04.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.306.2003.2021	MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR		
550	Transferência do Salário Educação		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		21.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
04.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2005.2024	MANTER AS ATIVIDADES DO PDDE		
551	Transferências de Recursos Do FNDE referentes Ao Programa Dinheiro Direto na Escola		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		5.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08.122.2009.2034	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
660	Transferências dos Recursos do Fundo Nacional der Assistência Social - FNAS		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		33.500,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		15.000,00
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente		35.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08.243.5000.5012	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV		
660	Transferências dos Recursos do Fundo Nacional der Assistência Social - FNAS		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		40.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08.243.5000.5014	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - SUAS - CRIANÇA FELIZ		
660	Transferências dos Recursos do Fundo Nacional der Assistência Social - FNAS		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado		35.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo		5.500,00
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente		17.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
07.01	SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
10.302.2004.2052	MANTER O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM		
605	<i>Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao pagamento dos Profissionais da Enfermagem</i>		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		352.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
07.01	SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
10.303.2004.2054	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA		
621	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</i>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		38.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
07.01	SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
10.302.2004.2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL - SAMU		
621	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</i>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		21.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
07.01	SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
10.301.2004.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
600	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde</i>		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		595.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo		286.000,00
3.3.90.33.01	Passagens e Despesas com Locomoção		50.000,00
3.3.90.35.01	Serviços de Consultoria		32.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		935.000,00
621	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</i>		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		1.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSP E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.2007.1016	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da UNIÃO		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		1.165.000,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições		5.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente CRÉDITO SUPLEMENTAR, o SUPRAVITFINANCEIRO verificado no exercício de 2025, com a seguinte fonte de recurso:

Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	540	128.000,00
Transferência do Salário Educação	550	21.000,00
Transferências de Recursos Do FND E referentes Ao Programa Dinheiro Direto na Escola	551	5.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600	1.898.000,00
Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao pagamento dos Profissionais da Enfermagem	605	352.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	621	61.000,00
Transferências dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	660	181.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da UNIÃO	700	1.170.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 30 de janeiro de 2026.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA
MARQUES:02713894433

Assinado de forma digital por
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA
MARQUES:02713894433

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional